

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, QUINTINO GIRARDI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Cleber Fontana, para ausentar-se do País, no período de 15 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 12 de abril de 2022.

QUINTINO GIRARDI

RODRIGO INHOATTO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, QUINTINO GIRARDI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Cleber Fontana, para ausentar-se do País, no período de 15 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 12 de abril de 2022

QUINTINO GIRARDI Presidente

Publicado por: Iani Mara da Silveira Código Identificador:3D643558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/